

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1590 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 086/2020.

SÚMULA: "HOMOLOGAA RESOLUÇÃO 011/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *JOÁS FERRAZ MICHETTI* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando Diretriz 1.2, II, da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB a Territorialização das Equipes de Atenção Básica, levando em consideração os estudos sociais, econômicos, epidemiológicos, assistenciais, culturais e identitários.

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologada a Resolução 011/2020 de 15 de dezembro de 2020 deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, onde aprova a Territorialização das Equipes Estratégica Saúde da Família Urbano e Rural; aprova o adendo no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 Territorialização das Equipes Estratégica Saúde da Família Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 22 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 403/2020

Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 044/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que designou a servidora Luciane Aparecida de Carvalho, Enfermeira, matrícula nº 21163, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1590 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 18 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 2

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 084/2019 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA O CONSELHO TUTELAR, REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A DEVIDA PRORROGAÇÃO SE FAZ NECESSARIA EM DECORRENCIA DA PANDEMIA COVID19.

Valor: R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 18/12/2020.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 20/06/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2020. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 002/2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MARISA F. M. LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), PROVENIENTES DO RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELA SESA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAUDE PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PUBLICOS E FILANTROPICOS DO PARANA – HOSPSUS RESOLUÇÃO SESA Nº 1193/2017.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 422.710,27 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 18/12/2020.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 19/06/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 010/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, alterada pela Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 26 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Financeira do ano de 2019 – SUAS WEB; do município de Santana do Itararé, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de dezembro de 2020.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do CMAS





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

ATA

Reunião Extraordinária

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020) as 09:00hrs reuniram-se nas dependências do Conselho Municipal de Saúde-CMS, os membros do referido Conselho (Conforme decreto 018/2019), para uma Reunião Extraordinária. Dando início a reunião tomou a palavra o presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS Sr. **Napolião da Silva Guimarães**, onde cumprimentou a todos e agradeceu a presença de cada um, em seguida tomou a palavra a **Secretária de Saúde**, Sra **Luciane Aparecida de Carvalho** que abordou a pauta da Reunião que a aprovação **TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL** explicando a necessidade das adequações conforme Diretriz 1.2,II, da Política Nacional de Atenção Básica-PNAB, após análise criteriosa, onde foi **APROVADO** por **UNANIMIDADE**.

Dando sequencia foi tratado o segundo tema da pauta que seria aprovação do adendo **TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL NO PLANO DE SAÚDE 2018-2021** foram explicados sobre a importância e após análise foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Após análise dos Membros, deliberaram e aprovaram a Territorialização das Equipes de ESF e o Adendo com a Territorialização no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, com isso a Resolução de número 011/2020. Deixando a palavra Livre para os demais, ninguém fez uso.

Em seguida a Secretaria Municipal de Saúde relatou sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia Covid-19, sobre o novo Decreto 079/2020 e também sobre a situação epidemiológica atual da Covid-19.

Nada mais tendo a tratar e a constar eu Napolião lavrei a presente Ata que ficou assinada por mim e demais presentes.

Marcos B. Pereira Guimarães

Napolião da Silva Guimarães
Napolião da Silva Guimarães
Presidente do CMS

Luciane Aparecida de Carvalho
Felipe
Felipe
Felipe

Luciane Aparecida de Carvalho
Luciane Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ

Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro

Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000

e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 011/2020

Súmula: APROVAR A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL;

APROVAR ADENDO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 REFERENTE À TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL;

O Conselho Municipal de Saúde de Santana do Itararé-Paraná em atribuição dos Direitos e Deveres que lhes conferem a Lei 141/2012 e 8.142/90, que na reunião realizada em 15/12/2020.


RESOLVE:

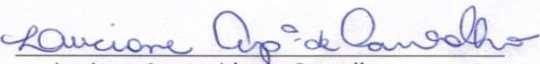
Art. 1º- APROVAR A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL;

Art. 2º- APROVAR ADENDO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 REFERENTE A TERRITORIALIZAÇÃO DAS EQUIPES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO E RURAL;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Santana do Itararé -PR, 15 de Dezembro de 2020.


Napolião da Silva Guimarães
Presidente do CMS


Luciane Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

1590do-18dezembro2020.pdf

Código do documento 7213f0ff-c06d-4448-b3ac-1ab64e5a9f65



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

18 Dec 2020, 20:36:23

Documento número 7213f0ff-c06d-4448-b3ac-1ab64e5a9f65 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-18T20:36:23-03:00

18 Dec 2020, 20:36:44

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-18T20:36:44-03:00

18 Dec 2020, 20:36:58

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.92.0.242 (242.0.92.177.static.copel.net porta: 4528) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-12-18T20:36:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5bffb31595876d11add45d99a05c2e47c1ff76dedb9a2951570f3cfbddd46ec

(SHA512):b0e6135d32bb2c0dc7b29cb7a712f31999a6d3167c152c4a595c400029ca057c80d7c59e79dcd107bd7134d7671edefa626a1117d64ff5e64c3ce337adc2e5f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign